

PORTARIA Nº. 5 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a criação e formalização da oferta presencial dos Cursos de Licenciatura do Centro Universitário São Miguel – UNISÃO MIGUEL e determina providências para atualização cadastral no sistema e-MEC.

O Reitor do Centro Universitário São Miguel – UNISÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a) A autonomia universitária prevista no art. 207 da Constituição Federal e na Lei nº 9.394/1996 (LDB);
- b) O credenciamento institucional da UNISÃO MIGUEL como Centro Universitário, com prerrogativa de criação de cursos de graduação, nos termos da legislação vigente;
- c) A Portaria nº 06, de 10 de julho de 2025, que aprovou a oferta dos cursos de Licenciatura na modalidade semipresencial
- d) A necessidade de adequação da oferta institucional às políticas públicas federais de incentivo à formação inicial de professores, especialmente no âmbito do Programa Pé-de-Meia Licenciaturas;
- e) A necessidade de compatibilização da modalidade de oferta no sistema e-MEC;

RESOLVE:

Art. 1º – Da Criação da Oferta Presencial

Fica criada, no âmbito do Centro Universitário São Miguel – UNISÃO MIGUEL, a oferta dos Cursos de Licenciatura na modalidade presencial plena, mantidas:

- 1. a carga horária mínima de 3.200 (três mil e duzentas) horas;
- 2. a duração regular de 8 (oito) semestres letivos;
- 3. as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas de cada área;
- 4. o cumprimento do estágio supervisionado presencial;
- 5. a integralização de 10% da carga horária em atividades de extensão.

Art. 2º – Da Relação dos Cursos

Passam a ser ofertados na modalidade presencial plena os seguintes cursos de Licenciatura:

Curso	Carga Horária	Tempo Mínimo de Integralização	Tempo Máximo de Integralização	Vagas
Artes	3.200 horas	4 anos	8 anos	150
Ciências Biológicas	3.200 horas	4 anos	8 anos	150
Ciências da Religião	3.200 horas	4 anos	8 anos	150
Ciências Sociais	3.200 horas	4 anos	8 anos	150
Educação Especial	3.200 horas	4 anos	8 anos	150
Educação Física	3.200 horas	4 anos	8 anos	150
Filosofia	3.200 horas	4 anos	8 anos	150
Física	3.200 horas	4 anos	8 anos	150
Geografia	3.200 horas	4 anos	8 anos	150
História	3.200 horas	4 anos	8 anos	150
Letras – Inglês	3.200 horas	4 anos	8 anos	150
Letras – Libras	3.200 horas	4 anos	8 anos	150
Letras – Português	3.200 horas	4 anos	8 anos	150
Matemática	3.200 horas	4 anos	8 anos	150
Música	3.200 horas	4 anos	8 anos	150
Pedagogia	3.200 horas	4 anos	8 anos	150
Psicopedagogia	3.200 horas	4 anos	8 anos	150
Química	3.200 horas	4 anos	8 anos	150
Sociologia	3.200 horas	4 anos	8 anos	150

Art. 3º – Da Atualização no Sistema e-MEC

Determina-se à Pró-reitora Regulatória, setor responsável pelo cadastro regulatório:

1. Proceder à atualização da modalidade de oferta no sistema e-MEC, quando aplicável;
2. Registrar a coexistência de modalidades, quando juridicamente permitido;
3. Adequar PPCs, matriz curricular e descrição de infraestrutura física para compatibilização com a modalidade presencial;
4. Inserir documentação comprobatória de infraestrutura e corpo docente compatíveis com oferta presencial plena.

Art. 4º – Da Infraestrutura e Organização Acadêmica

A oferta presencial observará:

1. Utilização de salas de aula físicas próprias ou regularmente contratadas;
2. Laboratórios específicos por área;
3. Biblioteca física com acervo compatível;
4. Controle de frequência presencial;
5. Avaliações presenciais conforme normativa vigente.

Art. 5º – Da Compatibilização com a Portaria nº 06/2025

A presente Portaria:

1. Não revoga a Portaria nº 06/2025;
2. Estabelece oferta complementar na modalidade presencial;
3. Permite coexistência regulatória de modalidades, quando juridicamente admitido.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de janeiro de 2026.



Prof. Carlos Rivera Ferreira
Reitor